

Sergio de Saena. Posto em discussão e a votos, e sem observação alguma approvado. Sendo terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão e em seguida lavrada a acta, que de pois se lida e approvada, foi por todos assignada. E eu Manoel de Aguiar Quintanilha, secretario a subscriver e assignar.

Thomaz Garcia da Rosa Terra  
Majôr de Aguiar Quintanilha  
Manoel Lopes da Silva  
Sergio Jose de Souza  
José da Costa Macedo Junior  
Luiz Alves Duarte

## Sessão Especial Para a purificação da eleição para preenchimento da vaga de um Vereador.

Presidencia do Sr. Porto Rocha  
Secretario Interino - Macedo Junior.

Os dezete dias do mes de Fevereiro de 1907, ás (12) horas no Paço da Camara Municipal presentes o Sr. José Antonio Porto Rocha, Presidente e os Vereadores Coronel Thomaz Garcia da Rosa Terra, José da Costa Macedo Junior, Sergio José de Saena, Luiz Alves Duarte, Antonio Anastasio Novellino e Manoel Lopes da Silva, em seus respectivos lugares, declarou o Presidente que não tendo com parecido o Vereador Secretario, Manoel Quintanilha, nomeava secretario interino o Vereador Macedo Junior, e havendo seu merecimento legal, abriu a sessão; declarou mais que, com base a presente sessão em um premissão do § 1º do artº 110 da Lei 781 de 14 de Novembro ultimo, que manda a Camara proceder á purificação da eleição para preenchimento de vagas que nella houver, e como tivesse havido no dia 10 do corrente eleição para preenchimento da vaga aberta por incompatibilidade do cidadão Henrique da Costa Macedo, e a presente as actas das 5 secções electorales do municipio, as quaes actas precisa ler, tomando o Vereador Macedo Junior os votos mencionados em cada urna, dando por resultado a votação de (100) cento e sessenta votos a José Mariano Leal, unico votado, sem que fosse observada em qualquer das actas irregularidade na organização das Mesas, ou no processo eleitoral que importasse de annullidade a eleição. Assim pois dando como merito legal a eleição de cuja purificação se trata, considera a Camara tambem legal o preenchimento da vaga aberta por incompatibilidade do cidadão Henrique da Costa Macedo, e conseqüentemente re-unheudo como Vereador o cidadão José Mariano Leal. Do que para constar lavrou-se a presente acta que de pois se lida e approvada, na em acto seguido assignado por todos. E eu José da Costa Macedo Junior secretario interino subscriver e assignar.

José Antonio Porto Rocha  
José da Costa Macedo Junior  
Thomaz Garcia da Rosa Terra  
Luiz Alves Duarte  
Sergio Jose de Souza  
Antonio Anastasio Novellino  
Manoel Lopes da Silva